



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3832/2016

PROJETO DE LEI N.º 056/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4319/15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, BEM COMO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4319/15, de 27 de outubro de 2015, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria Municipal da Assistência Social, Atividade - Serviços de Assistência Social, sob a seguinte codificação:

02 - EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.032 - Serviços de Assistência Social

4.4.90.52.00.02.0510 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 40.000,00

ARTIGO 2.º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso recebido através do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e Prefeitura Municipal de Jardimópolis, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a aquisição de bens, de conformidade com o Processo SEDS n.º. 2496/2014.

ARTIGO 3.º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.032 - Serviços de Assistência Social

4.4.90.52.00.01.0510 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 4.000,00

ARTIGO 4.º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

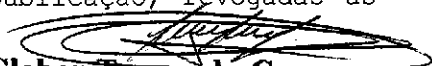
08.244.0022.2.032 - Serviços de Assistência Social

3.3.90.36.00.01.0510 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 4.000,00

ARTIGO 5.º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei n.º. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016 - Lei n.º. 4300, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 17 de novembro de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário